ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 1.039 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 49.428.404,10 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZEIROS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municpal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR$. 49.428.404,10 (Quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatro cruzeiros reais e dez centavos) no Orçamento do corrente exercício, nos órgãos abaixo e respectivas dotações orçamentárias, como segue:

100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
101 - CÂMARA MUNICIPAL.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.3.0 -Serviços de Terceiros e Encargos.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR$ 150.000,00

200 - EXECUTIVO MUNICIPAL
201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 -Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... CR$ 1.332.000,00

3.1.3.0 -Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .... CR$ 222.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros Encargos		
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais ...	CR$	65.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	-	Inativos	CR$	129.000,00
3.2.5.2	-	Pensionistas	CR$	16.500,00
3.2.5.3	-	Salário Familia.....	CR$	6.500,00

203 - SECRETARIA DE FINANCAS

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	Despesas Custeio		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	CR$	967.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas		
3.2.5.1	-	Inativos	CR$	842.000,00
3.2.5.3	-	Salário Familia	CR$	3.000,00
3.2.6.1	-	Juros da Dívida Contratada	CR$	780.000,00

204 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	Despesas de custeio		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	CR$	2.732.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais ...	CR$	1.089.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	CR$	2.350.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas		
3.2.5.1	-	Inativos	CR$	237.000,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	-	Investimentos		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	CR$	29.062.282,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	CR$	3.850.419,61
3.1.2.0	-	Material de Consumo	CR$	2.650.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	CR$	2.800.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas		
3.2.5.1	-	Inativos	CR$	58.500,00

206 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	CR$	89.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas		
3.2.5.1	-	Inativos	CR$	133.500,00
3.2.5.2	-	Pensionistas	CR$	63.402,10
		TOTAL	CR$	49.628.604,10

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por esta Lei será compensado na forma do art. 43, 1º, inciso II, sa Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho-MS, 30 de Dezembro de 1.993

LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-